



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 168/2018:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som, estrutura, geradores, iluminação, trio e mini trio para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo, gabinete da prefeita e secretaria municipal de trabalho, esporte e lazer, conforme termo de referência e planilha discriminativa do edital e cláusula segunda deste contrato - LOTE II (Sonorização) e LOTE V (Estrutura)

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial – Nº 039/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25109/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.0100.2070.33903900; 02.1601.2315.33903900; 02.1100.2230.33903900; FONTE: 15000000.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.052.205/0001-22 estabelecida à Rua Cotegipe, nº 49, Lot. Parque Recreio dos Bandeirantes, QD. 04, Galpão 04, Jardim das Margaridas – CEP: 41.502-370, Salvador - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação Contratual Excepcional por mais 06 meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com termo inicial em 27/12/2023 e termo final em 27/06/2024, com o valor global de R\$1.400.650,00 (um milhão quatrocentos mil e seiscentos reais), conforme justificativa e em atendimento à solicitação do Gabinete da Prefeita.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** O contrato será rescindido a qualquer momento quando da conclusão da nova contratação, sob o processo nº 08533/2023.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

GABINETE DA PREFEITA  
Luis Maciel de Oliveira – Chefe de Gabinete

  
AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

**TESTEMUNHAS:**

1. LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO

CPF: 861.520.585-01

2. ANBALCID E

CPF:

482 194 52587

  
Kivio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral  
Matrícula: 66592-3